

Id:089B799FD0A3C64F



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

DECRETO Nº 003/2022

"Dispõe no âmbito do Município de Olho D'Água do Piauí, sobre a Convocação da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, respaldada pelo Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 8.142/90, lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolução conselho nº 03_/2022 da reunião realizada no 20 de Janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1 – Fica Convocada a I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" a ser realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço, R. Agostinho José Leal, 507-727, Olho D'Água do Piauí - PI, 64468-000, das 08 às 12 horas. As demais informações estão disponíveis no edital de convocação;

Art. 2 – Tem como eixos principais:

- Eixo 1: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- Eixo 2: A política de Saúde Mental no município, avanços e desafios;
- Eixo 3: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- Eixo 4: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante a pós-pandemia;

Art. 3 – A I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4 – Devido a situação epidemiológica de casos de COVID-19 e síndromes respiratórias de influenza, será realizada apenas com a presença de no máximo 30 pessoas, incluindo o Conselho de Saúde como representantes dos usuários do SUS, convidados, palestrantes e comissão organizadora. Todos os participantes devem apresentar teste antígeno de covid-19 negativo de no máximo 24 horas de antecedência ou comprovante de vacinação;


Art. 5 – O Regulamento da Plenária aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde será publicado juntamente com este decreto;

Art. 6 – As despesas com a organização e realização da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí: "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7 - Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, 20 de janeiro de 2022.


 Antonio Leal da Silva
 CPF: 184.789.53-87
 Prefeito de Olho D'Água do Piauí

Id:09FEBF182E2DC594



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 001/2022

Olho D'Água do Piauí (PI), 04 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 161/2019 que "Reorganiza e Consolida a Estrutura do Poder Executivo Municipal de Olho D'Água do Piauí e dá outras providências";

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA, CPF Nº 022.776.733-07, para o cargo em comissão na DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS da Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0B6204908BB7C63D



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

REGULAMENTO I PLENÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

"OFERTA E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE"

CAPÍTULO I
 DA DATUREZA E OBJETIVOS

ART. 1 - Este regulamento é aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e tem como objetivo realizar e disciplinar o processo de realização da I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde" e dá outras providências", formulando propostas para serem discutidas e avaliadas para a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

ART. 2 – Tem como objetivos:

- Avaliar a Política de Saúde Mental local;
- Proporcionar um amplo fórum de debates que conta com a participação de diferentes representantes da sociedade civil e do governo sobre as condições atuais da saúde municipal;
- Avaliar, planejar e definir as ações e diretrizes que melhorem a qualidade dos serviços de saúde mental;
- Aprovar e enviar propostas para serem discutidas na Conferência Estadual de Saúde;
- Eleger Delegados para a Conferência Estadual;

CAPÍTULO II
 DA REALIZAÇÃO

ART. 3 – A I Plenária de Saúde Mental de Olho D'Água do Piauí, com o tema "Oferta e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial na Atenção Primária em Saúde", será realizada no dia 26 de Janeiro de 2022, na sede da Secretaria

(Continua na próxima página)